

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 774/93

INTERESSADA: Lislaine Aparecida Fracolli

ASSUNTO: Indicação docente - FM de Marília

RELATOR Cons. Arthur Roquete de Macedo

PARECER CEE Nº 29/94 - CETG - "D" APROVADO EM 03-11-93

COMUNICADO AO PLENO EM 02-02-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina de Marília indica Lislaine Aparecida Fracolli para lecionar, a partir de 13-09-93, a disciplina "Enfermagem de Saúde Pública", no Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

1.2 APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Lislaine Aparecida Fracolli para lecionar "Enfermagem de Saúde Pública", na Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 29 de outubro de 1993.

a) Cons. Arthur Roquete de Macedo
Relator

PROCESSO CEE Nº 774/93

PARECER CEE Nº 29/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, João Cardoso Palma Filho, Nicolau Tortamano, Mário Ney Ribeiro Daher e Roberto Moreira.

Sala das Sessões, aos 03 de novembro de 1993.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Vice-Presidente no exercício da Presidência - CETG